



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
CÂMARA DE ENSINO  
Av. Ene Garcêz, 2413 – Bairro Aeroporto CEP: 69.310-000  
Boa Vista/RR – Fone (095)3621-3108 – Fax (095)3621-3101  
E-mail: [secretariadosconselhos@ufr.br](mailto:secretariadosconselhos@ufr.br)



### **Resolução nº 048/2016-CENS/CEPE/UFRR**

Autoriza a quebra de pré-requisito da disciplina DI402 – Estágio e prática forense III.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pela CENS durante a reunião extraordinária realizada no dia 05 de agosto de 2016 e considerando,

- o que consta nos relatos às fls. 15 (quinze) do processo nº 23129.011798/2016-40,

#### **RESOLVE:**

Art.1º Autorizar a quebra de pré-requisito da disciplina DI402 – Estágio e prática forense III, possibilitando que a acadêmica Mayara Rodrigues Lima, matrícula nº 1201116007, possa cursá-la mesmo estando em débito com a disciplina DI401-Estágio e prática forense I, com efeitos imediatos para o semestre de 2016.1.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA DE ENSINO DO CEPE, Boa Vista-RR, 24 de agosto de 2016.

*Profa. Dra. Lucianne Braga Oliveira Vilarinho*

Presidente da Câmara de Ensino  
Siape nº 2308136